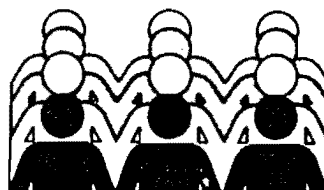




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE
GABINETE DO PREFEITO



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DOTOLI
o povo participando

LEI Nº 511

De 25 de Junho de 1.984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 18 de junho do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no montante de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

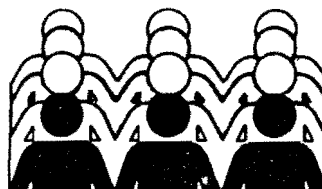
10	-	LEGISLATIVA	
101	-	Corpo Legislativo	
01010012.02	-	Atividade	
001	-	3111 - Pessoal Civil	
	-	Remuneração do Presidente	1.000.000,00
002	-	- Remuneração dos Vereadores	3.000.000,00
003	-	3113 - Obrigações Patronais	
	-	Recolhimento IAPAS, IPESP, etc....	500.000,00
102	-	SECRETARIA	
01010212.04	-	Atividade	
004	-	3111 - Pessoal Civil	
	-	Vencimentos e demais vantagens ...	1.000.000,00
	-	3130 - Serviços de Terceiros e Encargos .	
008	-	3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
01824952.06	-	Atividade	
	-	3200 - Transferências Correntes	
	-	3250 - Transferências a Pessoas	
009	-	3251 - Inativos	<u>1.000.000,00</u>
		TOTAL	7.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária - vigente: -

40	-	HABITAÇÃO E URBANISMO
403	-	Logradouros Públicos
10603281.15	-	Projeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE
GABINETE DO PREFEITO



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DOTOLI
o povo participando

071 - 4110 - Obras e Instalações
- Praças, cemitérios e outros 7.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 dias do mês de Junho de 1.984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

José Alfredo Abi-Jaudi
Assessor de Gabinete

Registrada às fls. 145 e 146 do livro competente nº 04 (quatro).